

LEI N º 2.373 DE 06/05/93

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) a partir de 1 º de abril de 1993, os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art. 2 º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1 º de abril de 1993.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de maio de 1993.
Prefeito Municipal